

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento
Ref. Pregão Eletrônico nº 026/2023

Prezados,

Considerando o pedido de esclarecimento do licitante **Jacksonewnam Meireles Castro**, manifestamo-nos acerca do questionamento com a correspondente resposta infracitados:

Pergunta: requer que seja prestado o devido esclarecimento sobre itens 7, itens 7.4.6 até o item 7.4.11, com efeito que seja alterado no edital a possibilidade de as contratantes apresentarem suas regularidades trabalhistas avaliadas na fase de habilitação, não sendo atrelado o pagamento e a medição a apresentação dessas documentações.

Resposta: Não requer alterações no edital, pelo seguinte motivo:

Primeiro cabe ressaltar que não se trata de documentação exigida para fase de habilitação, mas de gestão contratual. A exigência tem como base a fiscalização e gestão contratual. Pode-se observar que tais exigências também estão em consonância com a IN 05/2017 MPOG.ANEXO VIII-B DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Logo as disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2023.


Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888